



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.195, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel urbano situado em área urbana do Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 5º inciso XXIV, na Lei Orgânica Municipal, no Plano Diretor Municipal no Decreto Lei 3.365/41, resolve;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, lote de terreno de nº. 19 (dezenove), da quadra “A”, do bairro Sobradinho, na cidade de Lagoa Santa/MG, registrado sob a matrícula de nº. 9.927, com área de 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados), a residência e demais benfeitorias lá edificadas.

§ 1º O imóvel descrito no caput deste artigo é de propriedade de Gabriel Márcio Lara, comerciante, CI: MG – 1.074.812, CPF: 464.731.816-87 e sua mulher Rosileine Edelweiss Santos Lara, comerciante, CI: MG – 2.445.254, CPF: 457.342.086-4.

§ 2º Ficam excluídos da declaração de utilidade pública de que trata o caput deste artigo os imóveis do Poder Público, bem como os já destinados ao uso comum, que porventura integram as áreas indicadas e descritas.

Art. 2º A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a aquisição de imóvel para instalação de Unidade de Saúde.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Em caso da existência de hipoteca sobre o imóvel descrito no art. 1º fica o Poder Público autorizado a proceder sua quitação repassando o saldo remanescente aos proprietários do imóvel.

Art. 5º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação do imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de novembro de 2011.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal